



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2019, 17 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

RETIFICAÇÃO 03



A Prefeitura Municipal de Mariana e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, torna público aos interessados a Retificação 02 do Edital 02/2019 relativo ao concurso público para provimento de cargos do quadro permanente de Pessoal.

Onde se lê:

9.1.1. O Concurso Público de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos e de Prova de Títulos de formação acadêmica e Tempo de Serviço, de caráter classificatório para os cargos de nível superior.

Leia-se:

9.1.1. O Concurso Público de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos e de Prova Discursiva de caráter eliminatório e classificatório para os cargo Especialista em Educação, Professor da Educação Básica, Professor da Educação Básica – Libras, Professor da Educação Básica - Artes, Professor da Educação Básica – Ciências, Professor da Educação Básica – Educação Física, Professor da Educação Básica– Ensino Religioso, Professor da Educação Básica – Geografia, Professor da Educação Básica – História, Professor da Educação Básica– Inglês, Professor da Educação Básica – Matemática.

Inclui-se

9.4. O candidato terá vista ao julgamento de sua Prova Dissertativa através de arquivo digitalizado, no período recursal, conforme item 11.1.2.

Onde se lê:

9.5.6.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o Período de Sigilo estabelecido no **item 9.4.6** deste Edital, terá o fato registrado na Ata de Ocorrências da sala e será eliminado do certame.

Leia-se:

9.5.6.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o Período de Sigilo estabelecido no **item 9.5.6** deste Edital, terá o fato registrado na Ata de Ocorrências da sala e será eliminado do certame.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2019, 17 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA



Onde se lê:

9.5.8.2. O candidato deverá levar somente os objetos citados nos **itens 9.4.8**. Caso assim não proceda, deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida por ele, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato. Caso os pertences sejam maiores que a embalagem, serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o Município de Mariana/MG e a FUNDEP por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorram.

9.5.8.3. Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma lápis, lapiseira, corretivos, borracha ou outro material distinto do constante no **item 9.4.8**.

Leia-se:

9.5.8.2. O candidato deverá levar somente os objetos citados nos **itens 9.5.8**. Caso assim não proceda, deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida por ele, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato. Caso os pertences sejam maiores que a embalagem, serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o Município de Mariana/MG e a FUNDEP por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorram.

9.5.8.3. Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma lápis, lapiseira, corretivos, borracha ou outro material distinto do constante no **item 9.5.8**.

Onde se lê:

9.5.13.1. Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de Provas como também durante a realização das Provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe). Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no **subitem 9.4.10** deste edital.

9.5.14. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no **item 9.4.10** deste Edital não poderá fazer a prova.

Leia-se:

9.5.13.1. Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de Provas como também durante a realização das Provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe). Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no **subitem 9.5.10** deste edital.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2019, 17 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA



9.5.14. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no **item 9.5.10** deste Edital não poderá fazer a prova.

Onde se lê:

9.5.17.1. Após o sinal sonoro, os candidatos estão autorizados a manusear a prova e iniciar a resolução das questões, sendo o tempo de duração das provas destinado à leitura das instruções do Caderno de Provas, à conferência e assinatura da Folha de Respostas, a resolução das questões, à conferência e transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova para a Folha de Respostas, conforme indicado no **item 9.4.5** deste Edital.

Leia-se:

9.5.17.1. Após o sinal sonoro, os candidatos estão autorizados a manusear a prova e iniciar a resolução das questões, sendo o tempo de duração das provas destinado à leitura das instruções do Caderno de Provas, à conferência e assinatura da Folha de Respostas, a resolução das questões, à conferência e transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova para a Folha de Respostas, conforme indicado no **item 9.5.5** deste Edital.

Onde se lê:

10.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso será:

- a) Igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, para o cargo de nível médio.
- b) Igual ao total de pontos obtidos na Prova objetiva, para os cargos de nível médio/técnico.
- c) Igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva acrescidos dos pontos obtidos na Prova Dissertativa e Prova de Títulos, para o cargo de Bibliotecário.
- d) Igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva acrescido dos pontos obtidos na Prova de Títulos, para os cargos de nível superior, exceto para o cargo de Bibliotecário.

Leia-se:

10.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso será:

- a) Igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, para o cargo de nível médio.
- b) Igual ao total de pontos obtidos na Prova objetiva, para os cargos de nível médio/técnico.
- c) Igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva para os cargos de nível superior, exceto Especialista em Educação, Professor da Educação Básica, Professor da Educação Básica – Libras, Professor da Educação Básica - Artes, Professor da Educação Básica – Ciências, Professor da Educação Básica – Educação Física, Professor da Educação Básica– Ensino Religioso, Professor da Educação Básica – Geografia, Professor da Educação Básica – História, Professor da Educação Básica– Inglês, Professor da Educação Básica – Matemática.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2019, 17 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA



d) Igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva acrescido dos pontos obtidos na Prova Discursiva para os cargos de Especialista em Educação, Professor da Educação Básica, Professor da Educação Básica – Libras, Professor da Educação Básica - Artes, Professor da Educação Básica – Ciências, Professor da Educação Básica – Educação Física, Professor da Educação Básica– Ensino Religioso, Professor da Educação Básica – Geografia, Professor da Educação Básica – História, Professor da Educação Básica– Inglês, Professor da Educação Básica – Matemática.

Onde se lê:

10.4.2 – Cargos de Nível Superior:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.
- b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimento Específico.
- c) Maior nota na prova dissertativa (cargo de Bibliotecário)
- d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Português.
- e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Legislação.
- f) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Informática.
- g) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Atualidades.
- h) Idade maior.
- i) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

Leia-se:

10.4.2 – Cargos de Nível Superior:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.
- b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimento Específico.
- c) Maior nota na prova dissertativa (quando for o caso)
- d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Português.
- e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Legislação.
- f) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Informática.
- g) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Atualidades.
- h) Idade maior.
- i) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2019, 17 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA



Onde se lê:

11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à FUNDEP, no prazo de 3 (três) dias úteis, no horário das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição.
- b) Contra indeferimento da Inscrição.
- c) Contra indeferimento da Inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas.
- d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva.
- e) Contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva.
- f) Contra a nota da Prova Dissertativa, para o cargo de Bibliotecário.
- f) Contra a nota da Prova de Títulos.
- g) Contra a classificação preliminar (somatório de pontos da prova objetiva e da prova de títulos ou somatório de pontos da prova objetiva, dissertativa e da prova de títulos– quando for o caso) no concurso.

Leia-se:

11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à FUNDEP, no prazo de 3 (três) dias úteis, no horário das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição.
- b) Contra indeferimento da Inscrição.
- c) Contra indeferimento da Inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas.
- d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva.
- e) Contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva.
- f) Contra a nota da Prova Dissertativa, para os cargos de Especialista em Educação, Professor da Educação Básica, Professor da Educação Básica – Libras, Professor da Educação Básica - Artes, Professor da Educação Básica – Ciências, Professor da Educação Básica – Educação Física, Professor da Educação Básica– Ensino Religioso, Professor da Educação Básica – Geografia, Professor da Educação Básica – História, Professor da Educação Básica– Inglês, Professor da Educação Básica – Matemática.
- g) Contra a classificação preliminar (somatório de pontos da prova objetiva, somatório de pontos da prova objetiva e discursiva e da prova de discursiva no concurso.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2019, 17 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA



Onde se lê:

11.1.2 Para interposição de recurso mencionado na alínea “f” do **item 11.1**, o candidato terá vista ao julgamento de sua Prova de Títulos através de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado exclusivamente para esta finalidade no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>. O candidato para ter acesso deverá entrar na “Área do Candidato”, no item “Minhas Inscrições” e clicar no link referente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mariana Edital 02/2019.

Leia-se:

11.1.2 Para interposição de recurso mencionado na alínea “f” do **item 11.1**, o candidato terá vista ao julgamento de sua Prova Discursiva através de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado exclusivamente para esta finalidade no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>. O candidato para ter acesso deverá entrar na “Área do Candidato”, no item “Minhas Inscrições” e clicar no link referente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mariana Edital 02/2019.

Mariana, 02 de março de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior
Prefeito do Município de Mariana